



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 567, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 192/2013, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a empresa L.P. Engenharia Eireli - PPO Pavimentações e Obras, que tem como objeto a obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Alto Araguaia – MT.

Considerando o Ofício 63/ENG/2016, de Lavra do Secretário Municipal de Obras, Sr. Modesto Machado Neto, informando que a empresa não cumpriu com as obrigações pactuadas no contrato 192/2013 e não se manifestou a Notificação expedida pelo Departamento de Engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores NEY PEREIRA DE SOUZA – Assessor Superior, WILLIAM SANTOS ARAUJO – Assessor Superior e FABIANO FIALHO DE REZENDE - Motorista, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo com vistas a apurar as responsabilidades da empresa a L.P. ENGENHARIA EIRELI/ PPO PAVIMENTAÇÕES E OBRAS., pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato 192/2013.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa L.P. ENGENHARIA EIRELI/ PPO PAVIMENTAÇÕES E OBRAS., para apuração de suas responsabilidades e, por consequência, a reparação dos danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do descumprimento do Cronograma Físico e Financeiro da obra objeto do Contrato n.º 192/2013, tendo por objeto a execução da obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Alto Araguaia – MT, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, inclusive produção de provas.

Art. 4º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Contrato n.º 192/2013; Termos e Planilhas; Relatórios de Execução/Inexecução da Obra; Boletins de Medições e Pagamentos Realizados; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração